



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

LAVRAS - MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO

N.

Assunto:

Serviço:

Lei nº 713

DECLARA FERIADO MUNICIPAL O DIA 7 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica decretado Feriado Municipal no corrente ano, o dia 7 de agosto, data escolhida para as comemorações máximas do Centenário de Lavras.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 1º de agosto de 1968.

---

João Modesto de Souza

Prefeito Municipal